



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Responsável pelo Controle Interno: Márcio Leandro Teixeira - Servidor efetivo

Regulamentação: Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 2013

Nomeação: Portaria CM nº 04, de 07 de fevereiro de 2011

Ordenador da despesa: Presidente Victor Hugo Tardioli Costa

Período: 2º Quadrimestre

Ano: 2022



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 2º QUADRIMESTRE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na **Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 2013, Portaria CM nº 04, de 07 de fevereiro de 2011**, bem como o que dispõe o **Comunicado SDG nº 32/2012, Instruções nº 01/2020**, entre outros, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentar o **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO** referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2022**, com objetivo de verificar a regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades, e também para auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

O relatório foi elaborado com periodicidade quadrimestral tendo em mira que o Relatório de Gestão Fiscal também é produzido quadrimestralmente, revelando fundamentais indicadores de gestão financeira, além de ser também assinado pelo responsável do Controle Interno.

O presente Relatório busca conter uma redação seguindo os seguintes critérios:

- **Clara e Simples:** a informação deve ser revelada de forma objetiva, simplificada, em linguagem de fácil compreensão, sem explicações exaustivas, possibilitando a qualquer pessoa entendê-la, ainda que não versada na matéria. Quando necessário, os termos técnicos serão esclarecidos em nota de rodapé.

- **Precisa:** a informação deve estar livre de incertezas; não deve expor dúvidas ou obscuridades que causem interpretações diversas das pretendidas.

- **Oportuna:** a informação deve ser divulgada em tempo hábil para que as medidas corretivas sejam tempestivas e, portanto, efetivas.

- **Imparcial:** a informação deve ser fiel aos fatos, com neutralidade; sem juízo de valor.

- **Completa:** embora objetiva e concisa, a informação deve estar inteira, acabada, terminativa, sem omissões ou supressões.

- **Conclusiva:** a informação deve permitir a formação de opinião sobre os fatos relatados.

- **Construtiva:** a informação deve expressar providências para melhorar a gestão financeira e operacional da entidade de governo. Não se deve utilizar expressões duras, ofensivas, adjetivadas, tampouco comentários desnecessários, inoportunos ou depreciativos.

Portanto, em forma de quesitos, será realizado inicialmente o exame específico da Câmara de Vereadores, e valendo-se também de outros procedimentos, conforme orientação contida no Manual Controle Interno 2019, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em seguida serão detalhados outros desdobramentos e, ao final, será feita a conclusão dos trabalhos com eventuais recomendações do Controle Interno para o Gestor.

1. ANÁLISE POR QUESITOS

Preliminarmente, consigno que a Câmara Municipal de Magda apresenta o seguinte resultado no Mapa das Câmaras, conforme levantamento disponível no site do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, posição em 31/04/2022:¹

¹ <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3ACamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Câmara Municipal de Magda	
População:	3.086
Nº de Vereadores:	09
Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio:	R\$ 790.398,68
Despesa Líquida com Pessoal e Custeio <i>per capita</i>	R\$ 256,12

Análise específica	
O ato que fixou o subsídio do Vereador aconteceu antes do pleito eleitoral? ²	SIM
O subsídio do Presidente da Mesa é maior que o dos outros Vereadores e conforma com o limite que impõe a Constituição (inciso VI, do art. 29 da CF)?	SIM
Foi concedida revisão geral anual aos servidores públicos?	SIM
A revisão geral anual concedida aos servidores públicos foi emanada de lei específica? ³	SIM
Na Revisão Geral Anual os agentes políticos foram favorecidos?	NÃO
O Presidente da Mesa e os Vereadores foram beneficiados com gratificação de cunho trabalhista: o 13º salário?	NÃO
As sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Magda são remuneradas?	NÃO
O gasto da Câmara é processado, de modo centralizado, no serviço administrativo da Edilidade?	SIM
Há pagamento de Verbas de Gabinete e Ajudas de Custo em cada gabinete de Vereador?	NÃO
Os adiantamentos, quando realizados, são concedidos ao Responsável por Adiantamentos?	SIM
O Responsável por Adiantamentos é um servidor efetivo, conforme art. 68 da Lei 4.320 e Comunicados SDG números 19/2010 e 126/2018?	SIM
Agentes Políticos retiraram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento?	NÃO

Plano Plurianual (PPA)	
O projeto de lei do Plano Plurianual em vigor foi protocolizado dentro do prazo conforme dispõe a Lei Orgânica do Município?	SIM
Na fase de aprovação houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM

² Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/resolucao-103-de-2020/>

³ Lei nº 1.498, de 23 de fevereiro de 2022. Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mjl5MzUz



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

A audiência pública foi realizada em , local, data e horário que possibilitaram a participação da sociedade, ou seja, fora do horário comercial e com ampla divulgação?	SIM
Há ata que comprove a realização da Audiência Pública na fase de aprovação?	SIM
O PPA em vigor encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara? ⁵	SIM

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 foi protocolizado dentro do prazo conforme dispõe a Lei Orgânica do Município?	SIM
Na fase de aprovação houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM
A audiência pública foi realizada em local, data e horário que possibilitaram a participação da sociedade, ou seja, fora do horário comercial e com ampla divulgação? ⁶	SIM
Há ata que comprove a realização da Audiência Pública na fase de aprovação? ⁷	SIM
A LDO em vigor encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara? ⁸	SIM

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O projeto de lei da Lei Orçamentária Anual para 2023 foi protocolizado dentro do prazo conforme dispõe a Lei Orgânica do Município?	PREJUDICADO prazo 30/09/2022
O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?	PREJUDICADO
Na fase de aprovação houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	PREJUDICADO
A audiência pública foi realizada em local, data e horário que possibilitaram a participação da sociedade, ou seja, fora do horário comercial e com ampla divulgação?	PREJUDICADO
Há ata que comprove a realização da Audiência Pública na fase de aprovação?	PREJUDICADO
A LOA em vigor encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara? ⁹	SIM

⁵ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Planejamento Orçamentário – PPA-Plurianual

⁶ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/audiencia-publica-pecas-orcamentarias-ldo-2023/>

⁷ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/audiencia-publica-pecas-orcamentarias-ldo-2023/>

⁸ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Planejamento Orçamentário – LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias

⁹ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Planejamento Orçamentário – LOA-Lei Orçamentária Anual



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Transparência	
A Câmara Municipal de Magda regulamentou a Lei de Acesso à Informação? ¹⁰	SIM
O regulamento encontra-se disponível na Internet?	SIM
Criou o “Portal de Transparência”?	SIM
O Portal da Transparência é de fácil localização?	SIM
Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal? ¹¹	SIM
O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado? ¹²	SIM
Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento? ¹³	SIM
Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido? ¹⁴	SIM
A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra? ¹⁵	SIM
O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto?	SIM
Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior? ¹⁶	SIM
As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis?	SIM
O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários?	SIM
As informações são atualizadas em tempo real? (dia útil imediatamente anterior).	SIM
O acesso à página de transparência independe de identificação, cadastramento ou senhas?	SIM
A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo?	SIM
Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)? ¹⁷	SIM

¹⁰ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/resolucao-102-2016/>

¹¹ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> e <https://www.camaramagda.sp.gov.br/>

¹² Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/estrutura-organizacional/>

¹³ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/> e <https://www.google.com/search?q=camara+magda&oq=camara+magda&aqs=chrome.0.0i355i512j46i175i199i512j0i22i30l3j69i65j69i60l2.4007j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

¹⁴ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Pessoal - Servidores

¹⁵ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Licitações e Contratos

¹⁶ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/contas-da-camara-2021/>

¹⁷ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/resolucao-102-2016/>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica? ¹⁸	SIM
O link do E-Sic eletrônico está disponível no site?	SIM
Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso? ¹⁹	SIM
Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial?	SIM
Criou o Serviço de Ouvidoria? ²⁰	SIM
Há possibilidade de envio de pedidos a Ouvidoria de forma eletrônica e presencial? ²¹	SIM

Pessoal	
No período examinado houve oscilação percentual no quadro de pessoal?	NÃO
Ocorreram admissões (por concurso; tempo determinado; cargos em comissão)?	NÃO
Ocorreram demissões?	NÃO
Houve servidores que se aposentaram?	NÃO
Foram concedidas pensões?	NÃO
Houve contratados por tempo determinado?	NÃO
Encaminhou a entidade, ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação de pessoal ou Declaração Negativa, em conformidade com o programa SISCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)?	SIM
No tocante à despesa laboral, emitiu o Tribunal de Contas de Contas alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído a cada Poder?	NÃO
Há programa de treinamento de servidores?	NÃO
Tendo o Poder Legislativo ultrapassado o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto), continua o aumento de tal gasto?	PREJUDICADO
Na superação do limite máximo, o Poder vem providenciando retomada, em dois quadrimestres, daquele freio fiscal?	PREJUDICADO
Há cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Magda?	NÃO
As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor?	SIM

¹⁸ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Acesso à Informação – e-SIC – Solicitar Informação

¹⁹ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Acesso à Informação – e-SIC – Consultar Informação

²⁰ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/resolucao-105-de-2021-ouvidoria/>

²¹ Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/ouvidoria/>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

	porém não houve
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações quanto a tal item de atenção?	NÃO

Tesouraria	
As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais?	SIM
As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição? ²²	NÃO
Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa?	SIM
A ordem cronológica de pagamentos tem sido obedecida?	SIM
O Tesoureiro também realiza a contabilidade?	NÃO
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção? ²³	SIM

Bens de caráter permanente	
Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964?	SIM
Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração? (art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964).	SIM
Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?	SIM

Almoxarifado	
A Câmara mantém material em estoque?	NÃO
A aquisição das mercadorias e sua saída são consideradas de consumo imediato?	SIM
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?	NÃO

²² A Câmara Municipal de Magda movimenta sua conta no Banco Santander Brasil S.A., uma vez que é a única agência bancária no Município.

²³ No balanço do exercício 2020 (Processo TC-003536.989.20), no Relatório do Agente da Fiscalização houve recomendação no sentido de gestão deficiente dos recursos financeiros disponíveis, devido a não aplicação. Porém, apesar do Voto do Conselheiro desconsiderar a recomendação, no exercício de 2021 e 2022 foi realizada aplicação financeira junto a Caixa Econômica Federal (banco oficial), objetivando assim a gestão eficiente dos recursos disponíveis. Disponível em: <https://www.camaramagda.sp.gov.br/contas-da-camara-2020/>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Licitações e contratos	
Houve licitação no período fiscalizado?	NÃO
Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	PREJUDICADO
O objeto da licitação foi bem definido?	PREJUDICADO
Os Convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores?	PREJUDICADO
Tem-se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões?	NÃO
Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação?	NÃO
A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais?	NÃO
Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?	SIM
Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as licitações estão instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO?	PREJUDICADO
Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados?	PREJUDICADO (não houve)
A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993?	PREJUDICADO (não houve)
Os editais de licitação e contratos estão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência?	SIM
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?	NÃO

Encargos sociais	
Os valores recolhidos ao sistema próprio de previdência (IPREM) e ao INSS estão em dia?	SIM
A Câmara recolheu o FGTS dos seus servidores?	PREJUDICADO (Regime Estatutário)
A Câmara possui parcelamentos previdenciários?	NÃO
Os parcelamentos previdenciários estão sendo cumpridos?	PREJUDICADO



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

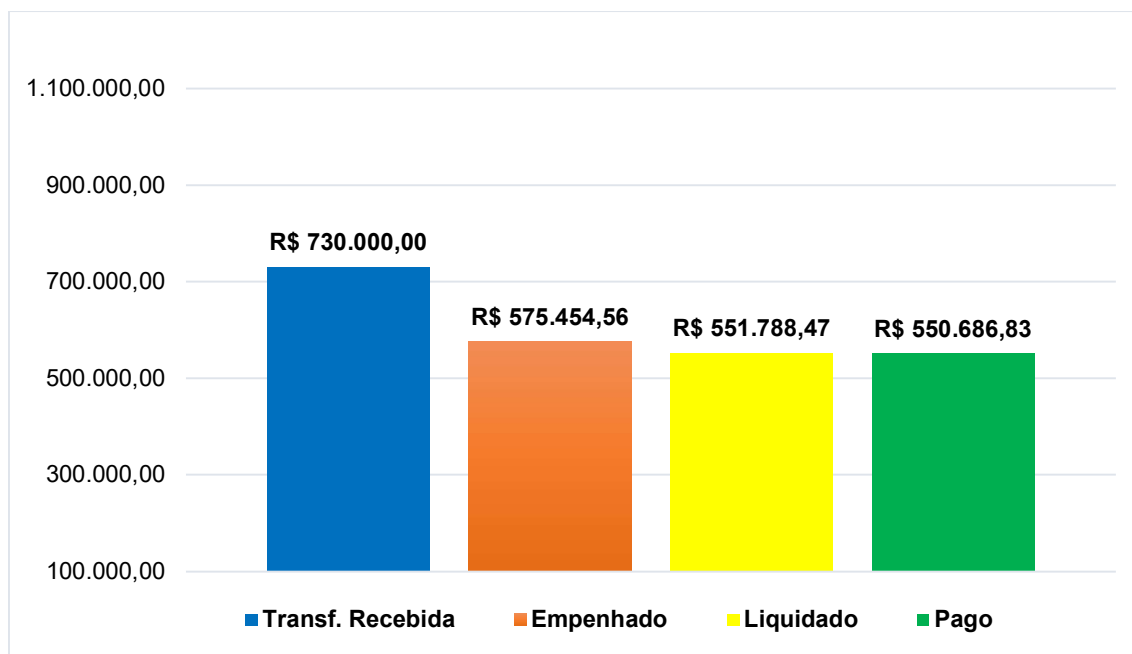
Despesas gerais	
A Câmara está realizando despesas tidas impróprias?	NÃO
Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO?	SIM
Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento?	SIM
Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade?	SIM
As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa?	SIM

2. ANÁLISE POR DETALHAMENTOS

Gestão orçamentária

Conforme estabelecido para o orçamento do presente exercício financeiro, as transferências previstas para a Câmara Municipal de Magda correspondem a R\$1.095.000,00. No período em análise foi transferido o montante acumulado de R\$730.000,00.

TRANSFERÊNCIAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
R\$ 730.000,00	R\$ 575.454,56	R\$ 551.788,47	R\$ 550.686,83



Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Disponibilidade financeira

Situação em 31 de agosto de 2022.

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	VALOR (R\$)
Banco Santander Brasil SA	60.135,36
Caixa Econômica Federal	21.979,08
TOTAL	82.114,44

A rentabilidade de aplicação financeira até 31/08/2022, foi de R\$ 1.989,53.²⁴

Devolução de duodécimo

No dia 18/07/2022 foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Magda a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).²⁵

Despesas com Folha de Pagamento

A Constituição Federal, no §1º do seu artigo 29-A, estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores. Conforme demonstrativo abaixo podemos concluir que o percentual da despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.²⁶

RECEITA DA CÂMARA	FOLHA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL	PERCENTUAL MÁXIMO
R\$ 730.000,00	R\$ 401.161,45	54,95%	70,0%

Despesas com Pessoal

O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, referente ao 2º Quadrimestre de 2022, foi tempestivamente publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 865, de 21 de setembro de 2022.

Analisando o referido relatório verifiquei que a Despesa Total com Pessoal correspondeu a 2,79%, e se encontra regular, uma vez que conforme a alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal o limite máximo permitido é de até 6,00%.

Período: SET/2021 a AGO/2022²⁷

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.629.355,61	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DA DP		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	25.629.355,61	2,79
LIMITE MÁXIMO		6,00
LIMITE PRUDENCIAL		5,70
LIMITE DE ALERTA		5,40

²⁴ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/>

Menu: Receita – Arrecadação extra-orçamentária

²⁵ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/>

Menu: Transferência – Transferência entre entidades

²⁶ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/>

Menu: Despesas – Despesas por elemento

²⁷ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/>

Menu: Prestação de Contas – Responsabilidade Fiscal-RGF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Transferência de Duodécimo

DESCRIÇÃO	FIXADO	REPASSADO	PERCENTUAL
Janeiro	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Fevereiro	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Março	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Abril	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Maiο	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Junho	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Julho	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Agosto	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total	R\$ 732.000,00	R\$ 732.000,00	100,00

As transferências foram realizadas com integralidade e pontualidade, com exceção do mês de junho/2022, que a transferência foi realizada no dia 21/06/2022.²⁸

Anulação de Empenhos

No período em análise houve anulação parcial de 06 (seis) empenhos referentes a Adiantamentos para Despesas de Viagens objetivando regularização do saldo, uma vez que não foram utilizados integralmente.²⁹

Controle de Frequência

A Câmara Municipal de Magda realiza o controle de frequência dos servidores e agentes políticos. Quanto aos servidores o controle é feito através de relatório mensal. Já em relação aos agentes políticos, o controle é realizado através do registro de presença nas sessões legislativas ordinárias.

Houve 01 (uma) falta do Ver. Pr. Ivano de Almeida na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, que foi justificada através de Atestado Médico.

Houve 01 (uma) falta injustificada do Ver. João Clério Leoci na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, e, portanto, sofrerá o desconto em seu subsídio conforme dispõe a Resolução nº 103, de 2020.

Quadro de Pessoal³⁰

CARGO	PROVIDO	VAGO	TOTAL
Assessor Técnico Contábil	01	0	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	0	01
Analista de Planejamento Financeiro	01	0	01
Vereador	09	0	09
Presidente	01	0	01
Procurador Jurídico	01	0	01

²⁸ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Transferências – Transferências entre entidades

²⁹ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Despesas – Diárias e Passagens

³⁰ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Pessoal – Relação de Cargos Providos e Vagos



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Relação dos nomes, cargos e ocupação principal dos Vereadores da Câmara Municipal de Magda.

NOME	CARGO	OCUPAÇÃO PRINCIPAL
Adriana Fernandes Perina	Vereadora	Servidor Público Municipal
Alina Aparecida Cazelli	Vereadora	Outros
Humberto de Souza Gobbi	Vereador - Primeiro Secretário	Servidor Público Municipal
Pr. Ivano de Almeida	Vereador - Segundo Secretário	Pastor
João Clério Leoci	Vereador	Servidor Público Municipal
José Sanches Rocailks Filho	Vereador	Trabalhador de construção civil
José Roberto Pirola	Vereador	Servidor Público Municipal
Marcos Aurélio Batello	Vice-Presidente	Produtor Agropecuário
Victor Hugo Tardioli Costa	Presidente	Cabeleireiro e Barbeiro

Conciliação Bancária

Após análise dos valores apurados em 31/08/2022, não verifiquei quaisquer inconsistências.

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
Banco Santander S.A.	60.135,36	60.135,36	0,00
Caixa Econômica Federal	21.979,08	21.979,08	0,00

Adiantamentos para despesas de viagem

Em análise dos processos de adiantamento verifiquei que as prestações de contas, bem como a devolução dos valores não utilizados estão em conformidade com a legislação municipal.

Quanto ao uso do regime de adiantamento para despesas com deslocamento de vereadores a Secretarias do Governo do Estado e/ou gabinetes de Deputados para pleitear recursos e/ou programas em benefício do município, há entendimentos de Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que esta função é de competência do Executivo, porém em fiscalizações anteriores nas contas da Câmara Municipal de Magda não houve apontamento de ocorrência nesse sentido.

Exercícios	Gastos com Adiantamentos	Percentual em relação ao exercício anterior
2020	R\$ 1.284,47	
2021	R\$ 12.597,32	880%
2022	R\$ 17.477,99	38,74%

Ponto que no Relatório de Fiscalização das Contas Anuais do exercício de 2021, o Agente da Fiscalização, propugnou pela regularidade das respectivas prestações de contas de adiantamento, e apesar de não constar como apontamento de ocorrência na conclusão do Relatório, sugeriu à Origem para monitorar o aumento destes gastos no decorrer dos exercícios, de forma que não se desvirtue sua finalidade, especialmente pelo fato de que a obtenção de recursos junto a outras esferas governamentais não enseja necessariamente o deslocamento (físico) dos integrantes da Casa Legislativa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Magda

Veículo Oficial

A Câmara Municipal de Magda possui um veículo oficial, (I/CHEV CRUZE LTZ NB AT), ano/modelo 2021/2022, que fica à disposição da Presidência.

Contratos e Termos Aditivos

Em análise aos Contratos e Termos Aditivos em vigência não verifiquei irregularidades. A relação dos Contratos e Termos Aditivos estão disponíveis no Portal da Transparência.³¹

Envio de documentos (Sistema Audesp)

Em pesquisa no site do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (<https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarDadosRelGerencialSituacaoEntrega.do>), através do Relatório Gerencial – Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações, no período em análise, foram entregues no prazo determinado conforme determina o Calendário Audesp.

Produção Legislativa

Segue a Produção Legislativa da Câmara Municipal de Magda do ano de 2022, situação em 31 de agosto de 2022.

Sessões ordinárias	11
Sessões extraordinárias	02
Projetos aprovados	66
Projetos vetados e mantido o veto do Prefeito	01
Resoluções	0
Peças orçamentárias	01
Requerimentos de Informação	04
Indicações	56
Moções	04
Tributos honoríficos	01
Atos da Mesa Diretora	0

As informações sobre as atividades legislativas podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Magda, através do endereço eletrônico ([site: www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)).

Quanto as sessões legislativas, as mesmas estão disponíveis através do canal da Câmara Municipal de Magda, na plataforma Youtube:

<https://www.youtube.com/channel/UCMXum1PibI8Ulg-aEW3aYcw>

Contas Anuais da Câmara Municipal

Segue o resultado da análise das três últimas Contas Anuais da Câmara Municipal, com ênfase aos assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações.

³¹ Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Licitações e Contratos – Contratos



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

CONTAS ANUAIS DE 2019

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Agente da Fiscalização – Fábio Luis Monéa
Auxiliar Técnico da Fiscalização – Elaine Andréa Santello

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, não verificou ocorrências dignas de nota.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora do Ministério Público de Contas: Dra. Élide Graziane Pinto

O **Ministério Público de Contas** concluiu pela **reprovação** dos demonstrativos em razão de avaliar como excessivo o montante da devolução de duodécimos promovida pelo gestor.

VOTO – DECISÃO

Conselheiro – Renato Martins Costa

TC-005188.989.19-8 Câmara Municipal: Magda. Exercício: 2019. Presidente: Natan Pereira de Araújo. Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto. Fiscalizada por: UR-1. Fiscalização atual: UR-1. **Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

CONTAS ANUAIS DE 2020

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Agente de Fiscalização – Cléber Ignácio da Silva

Ocorrência apontadas:

1. Item A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Realização de audiências públicas realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), o que inibe a participação da classe trabalhadora no debate dos planos orçamentários;
- Aprovação das peças de planejamento com inadequados indicadores, unidades de medidas, índices recentes e futuros e metas físicas, por programa e ação de governo, que não permitem aos Órgãos de controle avaliar e mensurar se os resultados das ações governamentais foram eficazes e efetivos, em afronta ao que preconizam os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 165 da Constituição Federal e os princípios da eficiência e da transparência na Gestão Pública responsável.

2. Item B.6.1. TESOURARIA:

- Gestão deficiente dos recursos financeiros disponíveis.

3. Item B.6.2. BENS PATRIMONIAIS:

- Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B), em desacordo com o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

4. Item D.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA:

- Não regulamentação da Ouvidoria Pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora do Ministério Público de Contas: Dra. Élide Graziane Pinto

Em análise preliminar, verifica-se que deixou de constar, na conclusão do Relatório da diligente Fiscalização (evento 14.8, fls. 13/14), questão referente à elevada devolução de duodécimos, no valor de R\$ 294.239,54, equivalente a 26,52% do total recebido, de modo a configurar possível superestimativa quanto à real necessidade de recursos financeiros e ausência de adequado planejamento orçamentário, em inobservância aos artigos 30 da Lei nº 4.320/1964 e 12 da LRF, prática que, inclusive, pode configurar fuga ao limite disposto no art. 29-A, § 1º, da CF, situação que se revela dissonante das prescrições constitucionais regedoras da matéria, podendo impactar negativamente no julgamento dos presentes demonstrativos (item B.1.1, fl. 05). Assim, considerando que não foi oportunizado ao responsável pronunciar-se especificamente a respeito dos aspectos em comento, faz-se necessário, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, acionamento do interessado, para, querendo, alegar o que for de interesse, especificamente acerca da questão ora suscitada.

VOTO – DECISÃO

Conselheiro – Dimas Ramalho

2.1. As Contas anuais da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA** relativas ao exercício fiscal de **2020** podem ser consideradas regulares, porque os atos econômico-financeiros do período foram praticados em conformidade com os limites de receita e despesa fixados pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária Municipal.

2.2. Além desses aspectos formais e fiscais, constato que as justificativas apresentadas pelo gestor, reforçadas pelas providências corretivas noticiadas, permitem o afastamento ou relevação das ressalvas consignadas no relatório da fiscalização.

2.3. Nessa conformidade, acolho as razões de defesa para dar por superados os apontamentos catalogados nos itens **A.2. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS; B.6.1. TESOURARIA; B.6.2. BENS PATRIMONIAIS e D.1. TRANSPARÊNCIA**. No primeiro caso, porque a Origem demonstrou que as audiências públicas foram realizadas no período noturno. Por sua vez, em relação à Tesouraria, esclareceu que a cidade possui apenas uma agência bancária, que é da instituição financeira Santander. Quanto ao óbice pertinente aos Bens Patrimoniais, a Edilidade apresentou cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e, finalmente, no que concerne à Transparência, constato que o município de Magda possui cerca de 3.000 habitantes, e nessa dimensão demográfica é excepcionado do cumprimento integral da Lei Federal nº 12.527/2011, nos termos no parágrafo 4º, do artigo 8º.

2.4. No que diz respeito à inconsistência remanescente, pontuada pelo Ministério Público de Contas, considero oportuno o registro de **RECOMENDAÇÃO** para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Magda, por ocasião da elaboração orçamentária anual, verifique as reais necessidades do Legislativo, evitando superestimar os repasses de duodécimos além do razoável, em atendimento ao artigo 30 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 12 da LRF.

2.5. Posto isso, e nos termos do inciso II do Artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, **VOTO** pela **REGULARIDADE, com recomendação**, das contas da **CÂMARA MUNICIPAL MAGDA** relativas ao exercício de **2020**, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte. Em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dou **quitação** aos responsáveis e lhes determino, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto determinado e recomendado no dispositivo.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

CONTAS ANUAIS DE 2021

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
Agente da Fiscalização – Júnior César Mileski

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS ENVIADOS AO SISTEMA AUDESP: falta de fidedignidade de informações enviadas à Fase III do Sistema Audesp (Atos de Pessoal); Item D.2

Em resumo, temos a seguinte situação:

Exercícios	Processos	Julgamentos
2019	005188.989-19	Regulares, com ressalva
2020	003536.989.20	Regulares, com ressalva
2021	006231.989.20	Em tramitação

Denúncias e Representações

Não foi protocolizada nenhuma denúncia ou representação de qualquer natureza endereçada ao Controle Interno.

3. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO PARA PROVIDÊNCIAS DO GESTOR

Conforme meu entendimento, s.m.j., na conclusão dos trabalhos, aponto a seguinte ocorrência para providência do Gestor:

1. Houve elevação de 38,74% dos gastos com Adiantamentos, em relação ao exercício anterior. Considerando que a grande maioria das despesas teve como finalidade o deslocamento de vereadores a Secretarias do Governo do Estado e/ou gabinetes de Deputados para pleitear recursos e/ou programas em benefício do município, oriento ao Gestor a possibilidade de realizar solicitações de obtenção de recursos sem que haja necessariamente o deslocamento físico dos integrantes da Casa Legislativa.

O presente relatório será arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e está à disposição do Egrégio Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo, inclusive no Portal da Transparência.³²

À consideração de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Magda, 26 de setembro de 2022.

MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA
Responsável pelo Controle Interno

³² Disponível em: <http://45.173.134.202:8079/Transparencia/> Menu: Acesso à Informação – Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

4. CIÊNCIA DO GESTOR DO ÓRGÃO

Afirmo que na presente data tomei ciência do inteiro teor do Relatório do Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Magda, referente ao 2º Quadrimestre de 2022.

Victor H.T. Costa

Victor Hugo Tardioli Costa
Presidente da Câmara Municipal